



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 18 • São Paulo, terça-feira, 29 de janeiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.669,
DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria do Meio Ambiente

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto nos Decretos nº 49.723, de 24 de junho de 2005, nº 52.518, de 21 de dezembro de 2007, e nº 52.637, de 18 de janeiro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria do Meio Ambiente:

- I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais;
- III - Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental;
- IV - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
- V - Fundação Parque Zoológico de São Paulo;
- VI - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- VII - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição - FECOP;
- VIII - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria do Meio Ambiente:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Departamento de Projetos de Paisagem;
- III - Instituto de Botânica;
- IV - Instituto Geológico;
- V - Instituto Florestal;
- VI - Unidade de Coordenação do Projeto - UCP.

Artigo 3º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais:

- I - Administração da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais;
- II - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais;
- III - Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - UCPRMC.

Artigo 4º - Constitui Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental a Administração da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.599, de 26 de fevereiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.670,
DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 47.175, de 2 de outubro de 2002, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante permissão de uso, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 47.175, de 2 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por meio de permissão de uso, um terreno com 16.167,675m² (dezesseis mil, cento e sessenta e sete metros quadrados) e seiscentos e setenta e cinco milímetros quadrados), localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 280, Município de Taubaté, destinado à construção de prédio para abrigar unidades da Divisão

Regional de Administração e da Delegacia Regional Tributária da Secretaria da Fazenda." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.671,
DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Destina à Secretaria da Segurança Pública a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Alvaro de Carvalho

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel localizado na Praça Octacílio Pereira Leite Nobre, nº 145, esquina com a Avenida Cornélio Marcondes de Melo, Centro, no Município de Alvaro de Carvalho, com área total de 498,00m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados) e área construída de 458,00m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados), conforme identificado nos autos do processo SSP nº 2.950/2006.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 31.404, de 17 de abril de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.672,
DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Delega competência ao Secretário da Administração Penitenciária para os fins que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, e a União, por meio do Ministério da Justiça,

Decreta:

Artigo 1º - Fica delegada ao Secretário da Administração Penitenciária competência para proceder à movimentação dos recursos financeiros repassados pela Caixa Econômica Federal - CEF, incluindo o valor da contrapartida e seus acréscimos provenientes de aplicações financeiras por parte do interveniente executor, em conformidade com o plano de trabalho, em decorrência da construção da Penitenciária Feminina de Tremembé.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de janeiro de 2008.

DECRETO Nº 52.673,
DE 28 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da União, de parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indetermi-

nado, em favor da União, de parte do imóvel localizado na Rua Campos Salles, nº 507, no Município de Piracicaba, consistente em 3 (três) salas e demais compartimentos, conforme identificado nos autos do processo SAA nº 63.056/2005.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação de Unidade Técnica Regional da Superintendência Federal, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de janeiro de 2008
JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 28 de janeiro de 2008.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 28-1-2008

No processo SE-11.126-2007, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Secretária da Educação e o parecer 61-2008, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Peruipe, decorrente da não utilização de parte dos recursos que lhe foram repassados no exercício de 2004 na execução do objeto do convênio celebrado em 30 de junho daquele ano, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Casa Civil

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 28-1-2008

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil

VENCIMENTO	NUMERO DE PD	VALOR
30-1-08	2008PD00025 (BEC)	1.946,00
30-1-08	2008PD00041 (BEC)	3.916,40
30-1-08	2007PD00042 (BEC)	42.780,00
30-1-08	2007PD00046 (BEC)	7.500,00
30-1-08	2007PD00047 (BEC)	24.000,00
30-1-08	2007PD00048 (BEC)	4.400,00
30-1-08	2007PD00049 (BEC)	19.000,00
30-1-08	2007PD00063 (BEC)	10.000,00
30-1-08	2007PD00066 (BEC)	36.800,00
		150.342,40

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA
ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato
Processo: 139/2007
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 059/2007
Contratado: Marcelo Molina Mari - Me - Cnpj: 02.070.918/0001-32.
Parecer Jurídico nº 337/2007
Objeto: Aquisição de 03 microcomputadores.
Valor Total: R\$ 11.400,00.
Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2904.5513.0000; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.20; Fonte de Recursos: 004.001.001.
Prazo de entrega: 10 dias.
Data de Assinatura: 18-12-2007

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Contrato nº 0856/07
Processo nº 856/07
Parecer Jurídico nº 007/08
Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP
Contratado: Pedro Luiz Barros Silva
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-1528
Data da assinatura: 21/01/08
Vigência: 180 dias
Valor total: R\$ 36.000,00
Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário-Adjunto, de 23-1-2008
Pr.SJDC nº 266.903/2003 (1º e 2º volumes) - Lousano Condutores Elétricos Ltda. -

Processo Administrativo Disciplinar. "Diante da análise dos autos, e à vista da proposta do senhor Chefe de Gabinete (fls. 600/607), bem como do metucioso Relatório UPP/SJDC nº 06/2006 (fls. 487/511), da Unidade Processante Permanente, e do Parecer nº 511/2007 (fls. 593/598), da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, DECIDO pela procedência da acusação, em razão da comprovação da materialidade dos fatos e da autoria, e pela aplicação da pena de dispensa a bem do serviço público ao servidor Ademir de Oliveira Lima, portador do documento de identidade nº 6.981.690, com fulcro nos artigos 251, inciso V e 257, incisos II e VII, da Lei nº 10.261/68, conforme alterações previstas na Lei Complementar nº 942/2003, combinados com os artigos 33; 35, § 1º e 37, da Lei nº 500/74."

Portarias do Chefe de Gabinete, de 28-1-2008
Concedendo Aposentadoria

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, todos da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, ainda, a Emenda Constitucional 47/2005, a VERA LUCIA ROSA MORETTO, RG. 8.859.291, no cargo de Preposta Designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Lençóis Paulista, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 2º Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 20,40 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de contribuições. Pr.SJDC-271.511/2007. 011/2008

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, todos da Lei 10.393/70 e, com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C.269/81 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, ainda, c.c. o art.2º, da Emenda Constitucional 41/2003, a IEDA MARIA ANDREU NUNES, RG. 9.154.742-8, no cargo de Preposta Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3º Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 8,35 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de contribuições. Pr.SJDC-271.652/2007. 012/2008

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28, todos da Lei 10.393/70, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C.269/81 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, ainda, a Emenda Constitucional 47/2005, a LUIZ CARLOS GOMBIO, RG.6.637.921-0, no cargo de Preposto Escrevente do 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 17,00 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de contribuições. Pr.SJDC-271.300/2007. 013/2008

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25, § 2º e 28, todos da Lei 10.393/70 e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, ainda c.c. o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a EDSON DE CAMARGO RODRIGUES,